



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO nº 020 /2026

Sugere ao Executivo Municipal, através da Secretaria de Saúde, a contratação de um Oftalmologista para o distrito da Serra Bonita.

Requerimento à Mesa Diretora, conforme Art. 152 e 248, XXVII, da Resolução 094/1998, de 22 de dezembro de 1998 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Buritis/MG, dispensa de Pareceres das Comissões Permanentes desta Casa de Lei a inclusão na ordem do dia da próxima Reunião Ordinária da 2ª Sessão Legislativa, da 16ª Legislatura da Câmara Municipal de Buritis/MG, que depois de ouvido o plenário e se por ele aceito, que esta Presidência tome providências em encaminhar ao Executivo Municipal esta, que sugere:

Este Vereador, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio desta, indicar ao Executivo Municipal de Buritis/MG através da Secretaria de Saúde, a contratação de um Oftalmologista para o distrito da Serra Bonita.

JUSTIFICATIVA:

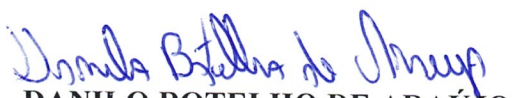
A comunidade do Distrito de Serra Bonita carece de atendimento oftalmológico adequado, o que tem prejudicado o acesso da população aos cuidados essenciais de saúde ocular. Muitos moradores enfrentam dificuldades para se deslocar até a sede do município em busca de consultas com especialistas, o que resulta em atrasos no diagnóstico e no tratamento de problemas de visão. A disponibilização de atendimento oftalmológico no distrito garantirá maior **acesso, comodidade e prevenção** para a população local, contribuindo diretamente para a qualidade de vida dos moradores. Exames simples, quando realizados regularmente, podem identificar precocemente alterações visuais, evitar complicações mais graves e promover tratamentos adequados de forma oportuna.

Além disso, o atendimento especializado próximo à comunidade reduz custos com deslocamentos, facilita o acompanhamento de pacientes e reforça o compromisso do município com uma saúde pública **descentralizada e eficiente**.

Diante do exposto, solicita-se especial atenção a esta indicação, com a implementação de **atendimento oftalmológico regular no Distrito de Serra Bonita**, garantindo aos moradores o acesso a cuidados de saúde ocular de maneira justa e humanizada.

Nestes Termos,
Pedimos deferimento.

Câmara Municipal de Buritis/MG, 23 de fevereiro de 2026.


DANILO BOTELHO DE ARAÚJO
Vereador/Propositor

Rua Jardim, 30 – Centro – Buritis-MG – CEP 38660-000 - CNPJ 20.637.732/0001-02 – Tel (38) 3662-1527
www.buritis.mg.leg.br – camaraburitismg@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais
Protocolado sob o nº 40, no livro próprio
sob a folha de nº 02, em 23
02 de 2026, às 16 : 45 h

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais
Proposição APROVADA em UNICA
votação, dia 02 de 03 de 26, por
2 votos favoráveis e 0 votos contrários.